



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00184/2022-CPL - 22.11.22

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda + Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E MARILIA CHACON CHAGAS RODRIGUES PEREIRA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Marília Chacon Chagas Rodrigues Pereira - Rua Senador Felinto Miller, SN - Centro - Caaporã - PB - CPF nº 125.490.084-56, neste ato representado por Marília Chacon Chagas Rodrigues Pereira, Brasileira, Solteira, Estudante, residente e domiciliado na Rua Sen Felinto Miller, S/N, Centro - Caaporã - PB, CPF nº 125.490.084-56, Carteira de Identidade nº 4.365.278 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Outros Motivos nº DP00067/2022, no termos do Processo de Aditamento nº DP00067/2022-002.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA Nº1405 - DIVINA SANTA CRUZ - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação à demanda; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). O valor atual passa para R\$ 37.500,00. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 3.125,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
--------	---------------	-------	--------	----------	----------



PREFEITURA DE

CAAPORÃ

Prefeitura Municipal de Caaporã - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página 209

1	LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUAMESES CLEMENTE FERREIRA Nº1405 - DIVINA SANTA CRUZ - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3,00000	2.500,00	7.500,00
---	--	---------	----------	----------

TOTAL: 7.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 22/11/2025.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

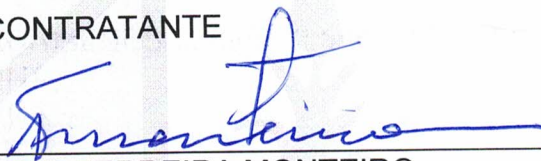
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 22 de Novembro de 2024.

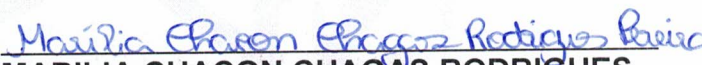
TESTEMUNHAS


70890992410
10223793485

PELO CONTRATANTE


CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO


MARILIA CHACON CHAGAS RODRIGUES PEREIRA
MARÍLIA CHACON CHAGAS RODRIGUES PEREIRA
125.490.084-56